

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO MADÁ

Associação privada sem fins lucrativos

As pessoas físicas ao final assinadas, na qualidade de idealizadoras e proponentes da constituição do INSTITUTO MADÁ, associação civil de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, com sede a ser fixada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, no exercício do direito de livre associação assegurado pelo art. 5º, incisos XVII e XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, e em atenção ao disposto nos arts. 44, 45, 46 e 53 a 61 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), vêm, pelo presente instrumento, para fins de instalação da Assembleia Geral de Constituição da entidade CONVOCAR as(os) interessadas(os) para a Assembleia Geral de Constituição do Instituto MADÁ, associação civil sem fins lucrativos, em especial as pessoas relacionadas neste Edital, na qualidade de associadas(os) fundadoras(es), a ser realizada no dia 16 de julho de 2026 (quinta-feira), às 18h30 em primeira convocação, e às 19 horas, em segunda convocação, no endereço Rua Darcy Grijó, n. 50, Ed. Madison Office Tower, sala 507, bairro Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP 29060-500, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – constituição do Instituto MADÁ como associação civil sem fins lucrativos; II – leitura, discussão e aprovação da minuta do Estatuto Social do INSTITUTO MADÁ, previamente disponibilizada às(aos) convocadas(os); III – eleição e posse dos membros integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e, se aplicável, do Conselho Consultivo; IV – definição da sede e demais elementos necessários à organização inicial do instituto; V - autorização para a prática dos atos necessários ao registro do Estatuto Social e da ata de constituição perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente; VI - autorização para a prática dos atos necessários visando a obtenção da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e à prática das demais providências necessárias à regular constituição e ao funcionamento da entidade; VII – demais assuntos relacionados à constituição e regular funcionamento inicial do Instituto.

A participação poderá ocorrer de forma presencial ou híbrida, mediante comparecimento ao local indicado neste edital ou acesso por meio de link de videoconferência a ser disponibilizado às(os) participantes previamente à realização da Assembleia, pelo canal informado para comunicação, assegurada a possibilidade de identificação, manifestação e votação durante os trabalhos. A ata da Assembleia Geral de Constituição poderá ser assinada física ou eletronicamente, inclusive por meio de assinatura digital ou outro recurso idôneo de identificação das(os) signatárias(os), para fins de registro perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente. A Assembleia terá como finalidade específica, entre outras matérias da ordem do dia, a discussão, deliberação e aprovação do Estatuto Social do Instituto MADÁ.

RELAÇÃO DE ASSOCIADAS(OS) FUNDADORAS(ES) CONVOCADAS(OS)

Relação nominal das pessoas convocadas para a Assembleia Geral de Constituição do INSTITUTO MADÁ, na qualidade de associadas(os) fundadoras(es), nos termos do art. 11, I do Estatuto Social submetido à aprovação:

Nome

Daniela Klein Lima

Mariana Thomaz Klein

Andreia Pereira Carvalho

Valdir Brunelli Valerio Junior

Janaína Elza Arndt

Flora Gaspar da Silva

Vitória/ES, 09 de julho de 2026.